

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**EDITAL**

A Universidade Estadual de Campinas através da Secretaria Geral torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Titular, nível MS-6 em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item II, na Área de Fundamentos em Enfermagem na(s) Disciplina(s) EN321 - Semiologia Aplicada à Enfermagem I, EN322 - Aspectos Fundamentais do Processo de Cuidar em Enfermagem, MD444 - Laboratório de Habilidades II, EG126 - Metodologia de Pesquisa I e EG137 - Análise Crítica do Processo de Investigação, da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas.

**INSTRUÇÕES**

**I – DAS INSCRIÇÕES**

**1.** As inscrições serão recebidas, mediante protocolo na Secretaria Geral da Universidade Estadual de Campinas – sala 14, situada na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, no horário das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, todos os dias úteis compreendidos dentro do prazo de 90 dias, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE.

**1.1.** Poderão se inscrever:

- a)** Professores Associados que exerçam esta função há pelo menos cinco anos, nos níveis MS-5.1, MS-5.2 ou MS-5.3;
- b)** Docentes portadores há cinco anos, no mínimo, do título de livre- docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela UNICAMP;
- c)** Especialistas de reconhecido valor e com atividade científica comprovada, excepcionalmente, e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, em exercício.
- d)** Docentes integrantes da Parte Suplementar do QD-UNICAMP que exerçam função MS-5 ou MS-6, na forma do § 3º do artigo 261 do Regimento Geral da UNICAMP.

**1.2.** A inscrição será efetuada mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade Estadual de Campinas, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- a)** prova de ser portador do título de livre docente, ressalvadas as hipóteses previstas no subitem **1.1., “c” e “d”** deste edital;
- b)** cédula de identidade, em cópia autenticada;
- c)** dez (10) exemplares de memorial impresso, contendo tudo que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:
  - c.1.** descrição minuciosa de seus estudos de graduação e pós-graduação, com indicação das épocas e locais em que foram realizados e relação das notas obtidas;
  - c.2.** indicação pormenorizada de sua formação científica e profissional, com especificação dos locais em que exerceu sua profissão, em que sequência cronológica até a data da inscrição ao concurso;
  - c.3.** relatório de toda a sua atividade científica, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleo de ensino e de pesquisa;
  - c.4.** relação dos trabalhos publicados, de preferência com os respectivos resumos;
  - c.5.** relação nominal de títulos universitários relacionados com a área em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas.
- d)** um (1) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial.

**1.3.** Todas as informações serão obrigatoriamente documentadas por certidões originais ou por cópias autenticadas ou por outros documentos, a juízo da CEPE.

**1.4.** O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

**1.5.** Recebidas as solicitações de inscrição e satisfeitas às condições deste edital, podendo, a título excepcional, ser concedido o prazo máximo de dez (10) dias para a complementação da documentação, a Secretaria Geral encaminhará os pedidos com toda a documentação à Faculdade de Ciências Médicas.

**1.5.1.** Os pedidos relativos ao disposto no subitem 1.1., "a", "b" e "d", deste edital, juntamente com a respectiva documentação deverão ser submetidos pelo Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, ao Departamento ou a outra instância competente definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emissão de pareceres conclusivos sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-23/92.

**1.5.1.1.** Aprovadas as inscrições pela Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, as solicitações serão encaminhadas ao Reitor, que as submeterá à CEPE, acompanhadas dos Pareceres conclusivos a que se refere o subitem 1.5.1 deste edital, ressalvado o previsto no **subitem 1.1., "c"**, deste edital;

**1.5.2.** A CEPE, para bem deliberar sobre o pedido feito com base no **subitem 1.1. "c"** deste edital, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato.

**1.5.2.1.** A Comissão será constituída por professores efetivos da Universidade Estadual de Campinas, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

**1.5.3.** A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular considerar-se-á efetivada se o candidato obtiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros presentes à Sessão da CEPE, ressalvado o previsto no **subitem 1.1. "c"** deste edital, que deverá ser aprovada mediante o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

**1.5.4.** Os candidatos inscritos serão notificados por edital publicado no DOE com antecedência mínima de trinta (30) dias do início das provas, da composição definitiva da Comissão Julgadora e de seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

**1.5.4.1.** Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a juízo da Universidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o subitem **1.5.4.** deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

## **II – DO REGIME DE TRABALHO**

**2.** Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

**2.1.** Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

**2.2.** O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio [http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=S&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684).

**2.3.** O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

**2.4.** A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 2.366,71
- b) RTC – R\$ 6.007,68
- c) RDIDP – R\$ 13.653,62

## **III – DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO**

**3.** A Comissão Julgadora será constituída de 05 membros eleitos pela CEPE, possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, dois (2) dos quais serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular e o restante entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

**3.1.** Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituírem a respectiva Comissão Julgadora.

#### **IV – DAS PROVAS**

**4.** O presente concurso constará das seguintes provas:

**I** – prova de títulos;

**II** – prova didática;

**III** – prova de arguição.

**4.1.** A prova de títulos consistirá na apreciação pela Comissão Julgadora, do memorial elaborado pelo candidato, a qual a Comissão deverá emitir parecer circunstanciado.

**4.1.1.** O julgamento dos títulos e trabalhos será feito separadamente.

**4.1.2.** No julgamento dos títulos, será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

**a)** atividades envolvidas na criação, organização, orientação, desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa, e atividades científicas, técnicas e culturais relacionadas com a matéria em concurso;

**b)** títulos universitários;

**c)** atividades didáticas e administrativas;

**d)** diplomas e outras dignidades universitárias e acadêmicas.

**4.1.3.** No julgamento dos trabalhos, serão considerados os trabalhos publicados.

**4.1.4.** Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 horas para emitir o julgamento da prova de títulos, a partir do horário marcado para o início da prova.

**4.2.** A prova didática constará de exposição sobre o tema de livre escolha do candidato, pertinente aos programas das disciplinas integrantes da área em concurso.

**4.2.1.** A prova didática deverá ser realizada de acordo com o programa publicado neste edital. Compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

**4.2.2.** A prova didática terá duração de cinquenta (50) a sessenta (60) minutos, e nela o candidato deverá mostrar erudição e desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando-lhe, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, tabelas, gráficos ou outros dispositivos a serem utilizados na exposição.

**4.3.** A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

**4.3.1.** Será objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constante do memorial por ele elaborado.

**4.3.2.** Na prova de arguição, cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até trinta (30) minutos para arguir o candidato, que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

**4.3.3.** Havendo acordo mútuo, a arguição, poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de uma (1) hora para cada arguição.

#### **V – DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS**

**5.** O julgamento dos títulos e trabalhos será feito separadamente, sendo que cada examinador atribuirá nota de zero (0) a dez (10) a cada uma das partes, cuja média será a nota da prova de títulos.

**5.1.** As notas atribuídas à prova de títulos terão peso dois (2).

**5.2.** Para as provas didáticas e de arguição, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), ao final de cada uma delas.

**5.2.1.** Para efeito de julgamento final as provas didáticas e de arguição, possuem pesos um (1) e 2 (dois), respectivamente.

**5.3.** As notas de cada prova serão atribuídas, individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

**5.3.1.** A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

**5.3.2.** Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela sequencia decrescente das médias apuradas e indicará o(s) candidato(s) para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s). O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinente.

**5.3.3.** As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

**5.4.** A Comissão Julgadora, terminadas as provas, divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado, em sessão reservada sobre o resultado do concurso, justificando a indicação feita do qual deverá constar tabelas e/ou textos contendo as notas, médias e a classificação dos candidatos.

**5.4.1.** Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

**5.5.** O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

**5.6.** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

**5.6.1.** Será indicado para nomeação o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

**5.6.2.** Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será adotado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar, e assim subseqüentemente até a classificação do último candidato aprovado.

**5.6.3.** O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá o voto de desempate, se couber.

**5.7.** As sessões de que tratam os subitens **5.3, 5.4 e 5.5** deste edital serão realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

**5.8.** O parecer final da Comissão Julgadora do Concurso será submetido à homologação da CEPE.

**5.8.1.** Sendo unânime o parecer final ou contendo quatro (4) assinaturas concordantes, o mesmo só poderá ser rejeitado pela CEPE, mediante o voto de dois terços (2/3), no mínimo, do total de seus membros.

**5.8.2.** Se o parecer contiver somente três (3) assinaturas concordantes, poderá ser rejeitado por maioria absoluta do total dos membros da CEPE.

**5.9.** A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado com as respectivas classificações.

## **VI. DA ELIMINAÇÃO**

**6.** Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

## **VII. DO RECURSO**

**7.** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação no Diário Oficial da homologação do parecer final da Comissão Julgadora pela CEPE.

**7.1.** O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

**7.2.** Não será aceito recurso via postal, via *fac-símile* ou correio eletrônico.

**7.3.** Recursos extemporâneos não serão recebidos.

**7.4.** O resultado do recurso será divulgado no sítio da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br))

## **VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**8.2.** As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

**8.3.** Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

**8.4.** O prazo de validade do concurso será de 01 ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

**8.4.1.** Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

**8.5.** A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

**8.6.** O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-02/03 alterada pelas Deliberações CONSU-A-23/03, 20/05, 02/11 e Deliberação CONSU-A-23/92 e, Deliberação CONSU-A-17/2008 que estabelece o perfil de Professor Titular Faculdade de Ciências Médicas.

**8.7.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

## **IX- PROGRAMA(S)**

### **EN321- SEMIOLOGIA APLICADA À ENFERMAGEM I**

#### **I - OBJETIVOS**

##### **GERAL**

Instrumentalizar o aluno para identificar dados que subsidiem a assistência de enfermagem, por meio da implementação de entrevista e exame físico.

##### **ESPECÍFICOS**

Contextualizar o exame físico como parte da etapa de Levantamento de Dados do Processo de Enfermagem;

Instrumentalizar o aluno para a realização do exame físico geral no adulto;

Identificar e descrever dados significativos para a assistência de enfermagem ao adulto, relacionados à avaliação da pele, mucosas, fâneros, olhos, ouvidos, linfonodos superficiais, cavidade bucal e abdome;

Analisar e interpretar os dados obtidos pelo exame físico para subsidiar a identificação de problemas passíveis de intervenções de enfermagem.

#### **II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

##### **1ª UNIDADE: Introdução ao Exame Físico**

Aspectos éticos

Posições do cliente e do examinador

Divisão da superfície corporal em regiões

Técnicas básicas do exame físico

- Inspeção
- Palpação
- Percussão
- Ausculta

##### **2ª UNIDADE: Exame da Pele, Mucosas e Fâneros**

Inspeção e palpação da pele

- coloração
- integridade ou continuidade
- umidade
- textura
- espessura
- elasticidade e mobilidade
- turgor
- sensibilidade
- lesões elementares

Avaliação das mucosas

- coloração e umidade

Avaliação dos fâneros

- cabelos, pêlos e unhas

##### **3ª UNIDADE: Avaliação Postural**

Histórico específico

Exame físico

Inspeção estática e exame postural

- alterações do alinhamento e das curvaturas da coluna vertebral
- alterações da cintura escapular
- alterações da cintura pélvica
- alterações em membros inferiores

Inspeção dinâmica

Palpação

##### **4ª UNIDADE: Exame dos Linfonodos ou Gânglios Linfáticos**

Aspectos conceituais do sistema linfático  
Avaliação dos linfonodos superficiais  
- grupo ganglionar da cabeça e do pescoço  
- grupo ganglionar das axilas  
- grupo ganglionar inguinal

5ª UNIDADE: Exame da Boca e do Abdome

Exame da cavidade bucal

- mucosa oral  
- língua  
- gengivas e dentes

Exame do Abdome

- inspeção  
- ausculta  
- percussão  
- palpação

6ª UNIDADE: Avaliação dos Olhos e Ouvidos

Exame oftalmológico

Avaliação do segmento ocular externo

Avaliação dos ouvidos

III – MÉTODOS UTILIZADOS

Aulas expositivas. Aulas práticas em unidades de internação. Aulas teórico-práticas no Laboratório de Enfermagem.

## **EN322 - ASPECTOS FUNDAMENTAIS DO PROCESSO DE CUIDAR EM ENFERMAGEM**

I - OBJETIVOS

GERAL

Capacitar o aluno para o cuidado de clientes em diferentes instituições de saúde, por meio do desenvolvimento e implementação do processo de enfermagem.

ESPECÍFICOS

Descrever e utilizar os instrumentos básicos de enfermagem como facilitadores na identificação de problemas e abordagem dos pacientes;

Coletar dados significativos para o desenvolvimento do processo de enfermagem. Identificar e descrever os problemas dos clientes atendidos em diferentes instituições de saúde;

Desenvolver e aplicar o raciocínio clínico para propor intervenções de enfermagem;

Implementar e avaliar intervenções de enfermagem necessárias para o atendimento das necessidades do cliente;

Registrar adequadamente os dados coletados, os cuidados realizados e seus resultados;

Discutir e implementar práticas relacionadas à segurança do paciente durante a prestação da assistência e execução de procedimentos.

II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1ª UNIDADE: Instrumentos Básicos de Enfermagem

Planejamento

Avaliação

Destreza manual

Método científico

Observação

Criatividade

Comunicação

Trabalho em equipe.

2ª UNIDADE: Assepsia Médica e Cirúrgica

Precauções-padrão

Conceitos gerais da assepsia médica e cirúrgica

Técnica de lavagem e higienização das mãos  
Manuseio do material esterilizado

3ª UNIDADE: O Processo de Controle Ambiental e Conforto

Necessidades higiênicas do ambiente  
Técnica da arrumação da cama  
Fatores que afetam a segurança ambiental  
Técnicas de restrição do cliente ao leito

4ª UNIDADE: Higiene Corporal

Higiene oral e a saúde bucal  
Princípios básicos da higiene corporal do cliente

5ª UNIDADE: Avaliação dos Sinais Vitais e Antropometria

Pulso  
Temperatura  
Frequência Respiratória  
Pressão Arterial  
Antropometria: peso e altura

6ª UNIDADE: Integridade Cutâneo-Mucosa

Fisiologia do processo de cicatrização  
Classificação e tratamento das feridas  
Soluções antissépticas: indicação, contra-indicação e complicações  
Aplicação de ataduras  
Ablação de pontos

7ª UNIDADE: Fundamentação dos Procedimentos de Enfermagem na Administração de Medicamentos e Soluções

Princípios gerais no preparo e administração de medicamentos e soluções  
Administração de medicamentos e soluções por via oral, oftálmica, auricular, nasal e retal  
Administração de medicamentos e soluções por via parenteral: intradérmica, subcutânea, intramuscular e intravenosa  
Terapia intravenosa: indicações e contra-indicações  
Principais acessórios e equipamentos utilizados na terapia intravenosa  
Segurança do paciente - Detecção e prevenção das principais complicações da terapia intravenosa  
Segurança do paciente - Manutenção do acesso venoso: permeabilidade e prevenção de infecção

8ª UNIDADE: Coleta de Materiais para Exames Laboratoriais

Coleta de sangue com seringa e com sistema a vácuo  
Glicemia capilar  
Coleta de fezes  
Coleta de urina  
Bases para interpretação de exames laboratoriais

9ª UNIDADE: Processo de Enfermagem

Conceitos teóricos do Processo de Enfermagem  
Operacionalização das etapas do Processo de Enfermagem

10ª UNIDADE: Oxigenoterapia

Conceitos em oxigenoterapia  
Medidas empregadas para manutenção da permeabilidade das vias aéreas  
Sistemas de fornecimento de oxigênio (O<sub>2</sub>)  
Acessórios para administração de O<sub>2</sub>: sistemas de baixo e alto fluxo  
Eficácia dos acessórios de administração de O<sub>2</sub>  
Abordagem do cliente submetido à oxigenoterapia hospitalar

11ª UNIDADE: Nutrição e Hidratação

Conceitos básicos  
Terminologia  
Fatores que influenciam o apetite



Alimentação e hidratação por via oral  
Sondagem nasogástrica  
Lavagem gástrica  
Sondagem nasoentérica  
Intervenção de enfermagem no controle hídrico.

12ª UNIDADE: Eliminação Urinária  
Conceitos básicos  
Terminologia  
Avaliação da eliminação urinária  
Retenção urinária  
Incontinência urinária

13ª UNIDADE: Eliminação Intestinal  
Conceitos básicos  
Terminologia  
Avaliação da eliminação fecal  
Constipação  
Diarréia  
Lavagem intestinal  
Sondagem retal

14ª UNIDADE: Movimentação e Transporte de Clientes  
Postura e mecânica corporal  
Aspectos ergonômicos e posturais no trabalho da enfermagem  
Movimentação e transferência

15ª UNIDADE: Necessidades Espirituais  
Avaliação das necessidades espirituais  
Fatores que afetam as necessidades espirituais  
Medidas empregadas para o cuidado do corpo pós-morte

16ª UNIDADE: Conforto  
Natureza, definição e função da dor  
Tipos de dor  
Avaliação da dor  
O papel do enfermeiro no controle da dor  
Intervenções de enfermagem.

### III – METODOLOGIA

Aulas expositivas. Dinâmica de grupo. Aulas práticas no Laboratório de Enfermagem. Aulas práticas em unidades de internação e instituições assistenciais. Grupos de discussão.

## **MD444- LABORATÓRIO DE HABILIDADES II**

### I - OBJETIVOS

#### GERAL

Capacitar o aluno a executar procedimentos fundamentais à assistência ao paciente, comuns na prática diária de um médico.

#### ESPECÍFICOS

Reconhecer os fatores de erro relacionados à medida da pressão arterial;  
Assumir posturas éticas no relacionamento com seus pacientes, que incluam o uso de vestimentas e linguagem adequados ao ambiente de trabalho;  
Verificar corretamente a pressão arterial, a temperatura, o pulso e a respiração;  
Listar e indicar corretamente o uso dos meios de esterilização e desinfecção;  
Conceituar assepsia médica e cirúrgica e precauções padrão;  
Lavar as mãos corretamente;  
Manusear material esterilizado;

Calçar luvas estéreis;  
Descrever os procedimentos de sondagem do trato digestivo;  
Listar os cuidados necessários à aplicação e uso de sonda nasogástrica e naso-enteral;  
Descrever o procedimento de cateterismo vesical feminino e masculino, de alívio e de demora;  
Listar os cuidados necessários à aplicação e uso de uma sonda vesical;  
Descrever os procedimentos relacionados à administração de medicamentos pelas vias intramuscular e intravenosa;  
Listar os cuidados necessários à administração de medicamentos pelas vias intramuscular e intravenosa;  
Identificar os locais adequados à instalação de uma venóclise;  
Listar os riscos e complicações de uma venóclise;  
Realizar, em manequim didático, os procedimentos de sondagem do trato digestivo, sondagem vesical, administração de medicamentos pelas vias intramuscular e intravenosa e venóclise;  
Conceituar e diferenciar os tipos de feridas;  
Realizar curativos;  
Listar os cuidados necessários à confecção de curativos;  
Listar os cuidados necessários à prevenção de úlceras de decúbito.

#### HABILIDADE DE ENTREVISTA

Capacitar o aluno a realizar a entrevista clínica.

#### ESPECÍFICOS

Ao final do módulo os alunos deverão ser capazes de registrar os dados da identificação;  
Realizar adequadamente a coleta de dados que compõem a anamnese de forma clara e cronologicamente correta;  
Enumerar os antecedentes pessoais fisiológicos e psicológicos;  
Realizar o heredograma e mencionar os demais antecedentes familiares;  
Desenvolver aptidão de entrevista em condições especiais (pacientes com déficit de memória, fala, idosos, oligofrênicos, deprimidos, entre outros);  
Avaliar o grau de confiabilidade das informações colhidas.

#### II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### 1ª UNIDADE: Sinais Vitais

Dados vitais  
Medida da pressão arterial  
Fatores de erro  
Técnica de medida  
Verificação de Temperatura  
Tipos de termômetro  
Locais para verificação da temperatura  
Verificação da respiração  
Ritmos respiratórios especiais  
Verificação do pulso  
Locais para verificação do pulso  
Arritmias perceptíveis no pulso

##### 2ª UNIDADE: Assepsia Médica e Cirúrgica

Conceitos e tipos de assepsia  
Lavagem de mãos  
Precauções padrão  
Esterilização e desinfecção: definições e métodos  
Manuseio de material esterilizado

##### 3ª UNIDADE: Sondagens

Sondagens do trato digestivo  
Sondagem vesical

##### 4ª UNIDADE: Terapêutica

Aplicação de medicamentos pelas vias intramuscular e intravenosa  
Venóclise

5ª UNIDADE: Integridade Cutâneo-Mucosa

Considerações gerais sobre feridas

Tipos de curativo

Soluções usadas em curativos

Prevenção de úlceras de decúbito

6ª UNIDADE: A Ética no Atendimento ao Cliente

Postura ética: a questão da vestimenta e da linguagem na abordagem ao paciente

Técnicas de Entrevista Clínica

Técnicas de documentação de dados

## **EG126 - METODOLOGIA DE PESQUISA I**

### **I – OBJETIVOS**

Desenvolver habilidades para a elaboração de pesquisa bibliográfica nas principais bases de dados da Área da Saúde;

Capacitar o aluno para o desenvolvimento das diferentes etapas da construção do Projeto de Pesquisa;

Identificar as bases conceituais do processo de adaptação cultural e métodos de validade de instrumentos de medida;

Desenvolver habilidades para a redação e análise de texto técnico-científico.

### **II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

1. Método científico. Delimitação do tema de investigação. Formulação do Problema. Hipóteses;
2. Recursos da Biblioteca da Faculdade de Ciências Médicas. Tipos de documentos. Pesquisa em bases de dados nacionais e internacionais. Estratégias de busca. Catálogos impressos e eletrônicos;
3. Elaboração de pesquisa bibliográfica na área da saúde. Descritores em ciências da saúde. Pesquisa em bases de dados. Recursos da internet. Qualificação dos periódicos (Qualis/CAPES) e Fator de Impacto;
4. O Projeto de Pesquisa. Objetivos. População e amostra. Variáveis. Introdução aos tipos de pesquisas. Métodos de coleta de dados;
5. Validade de conteúdo. Questionários e escalas na área da saúde;
6. Construção de instrumento para a coleta de dados;
7. Adaptação cultural de instrumentos de medida;
8. Validade e confiabilidade;
9. Referências bibliográficas. Indicação de fontes bibliográficas no texto;
10. Aspectos éticos em pesquisa. Modelo de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido;
11. Estilo da redação técnico-científica. Elaboração de resumo;
12. Construção de tabelas e figuras;
13. Tipos de estudos experimentais e quase-experimentais;
14. Tipos de estudos epidemiológicos.

### **III – METODOLOGIA**

Aulas expositivas. Pesquisa nos Bancos de Dados e Biblioteca. Construção, apresentação e discussão dos Projetos de Pesquisa. Análise de artigo científico relacionado ao tema da Dissertação/Tese.

## **EG137 – ANÁLISE CRÍTICA DO PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO**

### **I – OBJETIVOS**

Instrumentalizar o aluno sobre as bases conceituais e epistemológicas da pesquisa em Enfermagem;

Capacitar o aluno na identificação/análise dos diferentes delineamentos da investigação científica;

Instrumentalizar o aluno na produção, análise e difusão do conhecimento em Enfermagem.

### **II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

1. Evolução histórica do processo de investigação em Enfermagem;
2. Bases epistemológicas da pesquisa;
3. Fontes de financiamento de projetos de pesquisa;
4. Processo de solicitação de auxílio financeiro a agências de fomento;
5. Desenhos de investigação: estudos experimentais e quase-experimentais;
6. Desenhos de investigação: estudos caso-controle;
7. Desenhos de investigação: estudos de coorte;

8. Análise/Interpretação dos resultados de uma pesquisa;
9. Tipologia de eventos científicos: colóquio; conferência; debate; mesa-redonda; entre outros.
10. Normas para apresentação de temas livres e elaboração de pôsteres;
11. Redação do Relatório da Pesquisa;
12. Redação de artigo científico para publicação. Seleção do periódico e formalidades para encaminhamento do manuscrito. Sistema de qualificação de periódicos: Bases indexadoras (Bases e Índices de citações); Avaliação Qualis/CAPES e Fator de Impacto;
13. Divulgação e avaliação do conhecimento produzido na Pós-Graduação.

### III – METODOLOGIA

Aulas expositivas. Investigação individual e em grupo. Pesquisa nos Bancos de Dados. Grupos de discussão. Seminários.

Campinas, 27 de junho de 2014.